



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO e AÇÃO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08742/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 74 inciso I c/c-ARTIGO 72 DA
LEI Nº14.133/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO, e AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA**, com sede na Rua Luiz Scavone, n.º 111, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 50.115.500/0001-47, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.366.992 SSP/SP e CPF/MF n.º 120.384.808-00, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08742/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação art. 74 I c/c 72 da Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula I – OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º020/2025 na Cláusula I, item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08742/2024.

1.1.1 – Fica realizado o acréscimo quantitativo de 7.078 (sete mil e setenta e oito) vales-transporte, para a Secretaria da Administração, no valor total de R\$ 60.870,80 (sessenta mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), e, 2.155 (dois mil e cento e cinquenta e cinco) vales-transporte, para a Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda, no valor total de R\$ 18.533,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e três reais), equivalente a 1,04% (um vírgula quatro por cento) do valor total do Contrato, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 172-173 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas:

1) n.º 02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º 7069-000, no valor de R\$ 60.870,80 (sessenta mil e oitocentos e setenta reais e oitenta centavos);

2) n.º 02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 11.333.0014.2.112 – Manut Prog de Incent e Form, através da nota de empenho n.º 7068-000, no valor de R\$ 18.533,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 020/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

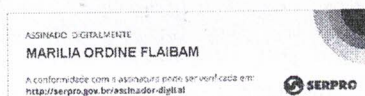
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 02 SET. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração



Pela Contratada:

TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA.
MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gomes
2- Michele R. R. R. R.

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento Contrato N.º 020/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 08742/2024, firmado em 02 SET. 2025

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br